



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapebi

1

Quarta-feira • 13 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 1812

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapebi publica:

- **Decreto No. 255 de 16 de Setembro de 2021** - Fica aberto crédito especial no valor total de R\$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais).

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEBI

Unidade Gestora: Todas

Av. Othon Cachoeira Costa, Nº. 204

Centro

C.N.P.J. : 13.634.993/0001-03

Decreto No. 255 de 16 de setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 705 de 16/09/2021, em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Especial no valor total de R\$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais),

Dotações Suplementadas

03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

2.125 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EMENDAS PARLAMENTARES

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 55	500.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 55	69.500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 55	100.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 55	69.500,00
Total do Projeto/Atividade R\$		739.000,00
Total da Unidade R\$		739.000,00
Valor Total R\$		739.000,00

Parágrafo Primeiro. Os recursos, para a cobertura do Crédito Adicional Especial, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seu inciso, “// - os provenientes de excesso de arrecadação”.

Parágrafo Segundo. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei nº 699/2020 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2021 do Município de Itapebi, ratificados nos demais termos.

Parágrafo Terceiro. Os créditos adicionais especiais especificados em nada alteram os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º da lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	VALOR
55 - TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO	739.000,00
TOTAL	739.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL